



DECRETO Nº 5376, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia Comissão Julgadora Permanente para
superintender processos de licitação e dá outras
providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Julgadora Permanente De Licitação para, sob a presidência do primeiro, superintender os processos de licitação de compras, obras, serviços e alienações realizados pela Prefeitura do Município de Guairá, a qual será composta pelos seguintes membros titulares:

- I. Fernando dos Santos;
- II. Andrea Aparecida Souza Leal Valentim;
- III. Andre Luiz Domingues;
- IV. Eliana Paulo Quirino;
- V. Tiago Alves de Andrade;
- VI. George Garcia Ribeiro.

Art. 2º. A Comissão será reduzida para no mínimo de 03 (três), para cada procedimento e de forma aleatória, a escolha do Diretor de Compras, que convocará os membros, especificando suas funções.

Art. 3º. Fica reservado o direito de nomeação de Comissões Especiais para o fim referido neste artigo a critério do interesse da municipalidade.

Art. 4º. Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2.735/2015.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 5º. Ficam revogados os Decretos 4804 de 04 de janeiro de 2017, e 5000 de 08 de novembro de 2017.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 09 de maio de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos